



CÂMARA MUNICIPAL DE
EDEALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE EDEALINA

ADM: 2025/2026 | CNPJ: 04.265.720/0001-30 | ESTADO DE GOIÁS

RUA PEDRO JOSÉ LEANDRO, QD. 05 LT. 13 E 154 - ALTO PARAÍSO
CEP: 75.945-000 - EDEALINA-GO



ATO DA MESA Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Edealina na véspera da festa de Carnaval e após ela.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDEALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, da Resolução nº 04/2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Edealina/GO), e demais atribuições legais:

CONSIDERANDO a festa popular de Carnaval a ser comemorada no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) e a Quarta-Feira de Cinzas;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente administrativo do Poder Legislativo Municipal durante o feriado de Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º. Nas dependências da Câmara Municipal de Edealina/GO, o ponto será facultativo no dia 16 de fevereiro de 2026, Segunda-Feira de Carnaval, e no dia 18 de fevereiro de 2026, Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º. O expediente administrativo da Câmara Municipal de Edealina/GO retornará no dia 19 de fevereiro de 2026, Quinta-feira, em seu horário normal de funcionamento.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
EDEALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE EDEALINA

ADM: 2025/2026 | CNPJ: 04.265.720/0001-30 | ESTADO DE GOIÁS

RUA PEDRO JOSÉ LEANDRO, QD. 05 LT. 13 E 154 - ALTO PARAÍSO
CEP: 75.945-000 - EDEALINA-GO



**SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
EDEALINA**, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALVES DA SILVA

Presidente

Augusto Mathias L. de Menezes
AUGUSTO MATHIAS LEAL DE MENEZES

Vice-Presidente

BRUNA ALVES BARBOSA

Primeira Secretária

JAKSON BARBOSA FERREIRA

Segundo Secretário